



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF**

**Curitiba - PR, 15 a 17 de outubro de 2018**

**PROPOSTA Nº 12/2018 - CCEEF**

<b>Assunto</b>	Inclusão da Engenharia Florestal na Carreira de AFFA/MAPA	
<b>Proponente</b>	CCEEF	<b>Crea-DF</b>
<b>Destinatário</b>	APAR/CONFEA	
<b>Item Plano de Ação</b>		

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEF dos Creas reunidos no período de 15 a 17 de outubro de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Desde 2014 o tema Florestas plantadas está sob responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA com objetivos intrinsecamente ligados a atuação do profissional graduado em Engenharia Florestal, conforme disposições do Decreto 8375/2014. Entretanto, segundo resposta à consulta direcionada à ouvidoria do MAPA (em anexo), o Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE não contempla profissionais graduados em Engenharia Florestal o que impede a inclusão destes profissionais na carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário, vinculada ao MAPA e responsável pela execução da Política Agrícola de Florestas Plantadas.

**b) Propositura:**

Que o Confea articule junto ao Congresso Nacional a elaboração de um Projeto de Lei que contemple a inclusão dos profissionais graduados em Engenharia Florestal no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, viabilizando a abertura de vagas para Engenheiros Florestais nos próximos concursos para a Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário.

**c) Justificativa:**

Diversas atividades inerentes à implantação da Política Agrícola para Florestas Plantadas são atribuições do profissional da Engenharia Florestal. Portanto, a execução destas atividades pelo órgão sem a participação destes profissionais contraria a legislação e normativos vigentes relativos ao exercício profissional.

A presença do Profissional habilitado no quadro de pessoal da instituição permite um ganho na qualidade e produtividade das ações desenvolvidas no âmbito daquele Ministério.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF

Curitiba - PR, 15 a 17 de outubro de 2018

**d) Fundamentação Legal:**

Lei 5194/1966

Lei 8171/1991

Lei 9620/1998

Lei 10883/2004

Lei 11357/2006

Decreto 8375/2014

Lei 12651/2012

Lei 13324/2016

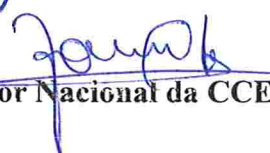
Resolução 218/1973 - CONFEA

**e) Sugestão de Mecanismos de Ação:**

Articulação da Assessoria Parlamentar do CONFEA junto ao Congresso Nacional para proposição de Projeto de Lei que inclua a Engenharia Florestal no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, viabilizando a abertura de vagas para Engenheiros Florestais nos próximos concursos para a Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário.

  
Irving Martins Silveira

**Proponente**

  
Coordenador Nacional da CCEEF

## MARA RUBIA SOARES

---

**De:** Irving Silveira <irvingflorestal@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de outubro de 2018 19:04  
**Para:** MARA RUBIA SOARES  
**Assunto:** Fwd: Confirmação de Fechamento de Requerimento no SIC Mapa

Encaminho a resposta à consulta ao mapa

----- Forwarded message -----

**From:** Pedro de A. Salles <pedrodealmeidasalles@gmail.com>  
**Date:** ter, 16 de out de 2018 18:06  
**Subject:** Fwd: Confirmação de Fechamento de Requerimento no SIC Mapa  
**To:** Irving Silveira <irvingsilveira@gmail.com>, Irving Silveira <irvingflorestal@gmail.com>

Segue a consulta.  
Abraço  
Pedro

----- Forwarded message -----

**From:** MAPA-SIC <sic.mapa@stfcia.com.br>  
**Date:** seg, 17 de set de 2018 às 15:29  
**Subject:** Confirmação de Fechamento de Requerimento no SIC Mapa  
**To:** <pedrodealmeidasalles@gmail.com>

Prezado(a) Sr(a),

O requerimento de nº 1050882 , aberto em 2018-09-13 15:51:25, foi concluído pela equipe técnica em 2018-09-17 15:29:24.

Descrição do requerimento:

**Assunto:** Informações sobre a carreira de Fiscal Federal Agropecuário

**Texto:** Boa tarde, sobre a carreira de Fiscal Federal Agropecuário do MAPA gostaria de saber: 1) Quais profissionais de nível superior / profissões podem concorrer a concursos públicos e atuar como Fiscal Federal Agropecuário?; 2) Os Engenheiros Florestais podem ser contemplados nos concursos do MAPA para o cargo de Fiscal Federal Agropecuário? Existem limitações legais que impeçam a destinação de vagas nos concursos públicos de FFA/MAPA para a contratação de Engenheiros Florestais? 3) Quais os normativos (Leis, Decretos, Portarias, etc) que definem as regras pertinentes a definição do conjunto de profissionais de nível superior que podem atuar no MAPA como FFA? Grato pelas informações!

**Resposta/ Parecer da Área Técnica:**

**Assunto:** Resposta ao Cidadão

**Texto:** Prezado, Seguem as informações disponibilizadas pela área técnica. "Quanto à carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário, esclarecemos: a) A Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998 criou a Carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária, incluindo e transformando apenas os cargos de Farmacêutico, Zootecnista, Químico e Engenheiro Agrônomo. b) Posteriormente, a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 criou a Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, composta pelos cargos da Carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária e pelo cargo de Médico Veterinário. c) E, pela Lei nº 13.324/2016, a Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, passou a ser denominada Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário. Quanto aos profissionais graduados na área Engenharia de Florestal, observamos que a Administração Pública Federal não detém o cargo de Engenheiro Florestal, no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE. Assim, devido à ausência de autorização expressa (por lei ou decreto) de que outros profissionais com graduações diversas ou outros cargos públicos podem concorrer ao cargo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário e desenvolver suas atribuições, informamos que somente os candidatos graduados nas áreas de Engenharia Agrônoma, Farmácia, Química, Medicina Veterinária e Zootecnia que poderão participar de concurso público e desenvolver as atividades elencadas no art. 3º da Lei nº 10.883/2004. Miranda Drummond de Ávila Lemos Coordenadora de Legislação e Acompanhamento Processual - COLEP/CGAP/DA/SE Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 7.724/2012 , V.Sa. poderá apresentar recurso no prazo de 10 dias, contatos da disponibilização da informação caso a resposta provida pelo órgão encontre-se em desacordo com as diretrizes interpostas pela lei.

Buscando melhor atender nossos cidadãos, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC gostaria de contar com sua especial colaboração na realização da pesquisa de satisfação com base neste requerimento.

As informações prestadas na pesquisa são sigilosas e sua opinião é imprescindível para aprimorarmos o SIC - MAPA.

**Para participar da pesquisa, por favor, clique no link**

**abaixo** <http://otrs.mapasic.stfcia.com.br/otrs/public.pl?Action=PublicSurvey;PublicSurveyKey=2c5e4a0a8d4cb53c0871aef612cedf12>.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos através dos canais de contato do Serviço de Informação ao Cidadão, conforme a seguir:

Telefone: 0800 704 1995

E-mail: [sic.mapa@agricultura.gov.br](mailto:sic.mapa@agricultura.gov.br)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, sala 20 - Térreo.

CEP 70043-900, Brasília DF

Caixa Postal 02432 - CEP: 70043-900 Brasília - DF

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

**Esta é uma mensagem automática. Favor não respondê-la.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF

Curitiba - PR, 15 a 17 de outubro de 2018

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto	Participação do Eng. Fltal nos concursos do MAPA	
Proponente	CCEEF	Crea-
Proposta nº	12/2018	

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	X			
Alagoas				
Amapá	X			
Amazonas	X			
Bahia	X			
Ceará				
Distrito Federal	X			
Espírito Santo	X			
Goiás				
Maranhão				
Mato Grosso	X			
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais	X			
Pará	X			
Paraíba				
Paraná				
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro	X			
Rio Grande do Norte	X			
Rio Grande do Sul				
Rondônia	X			
Roraima				
Santa Catarina				
São Paulo	X			
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

Aprovado por unanimidade  Aprovado por maioria  Não aprovado

  
Coordenador Nacional da CCEEF